

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-3938/2017

Tipo de Processo: Pessoal: Normatização Interna

Assunto: Pesquisa Clima Organizacional

Interessado: Confea

DECISÃO CD N° 145/2019

Aprova a ocorrência da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, no dia 30 de julho de 2019, a partir das 14h00.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2018, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1877/2018, de 04 de dezembro de 2018, o Plenário do Confea aprovou o Calendário de sessões plenárias ordinárias do Confea, das reuniões ordinárias do Conselho Diretor, do Comitê de Avaliação e Articulação – CAA e do Treinamento dos Conselheiros Federais para o Exercício 2019;

Considerando que por ocasião da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, ocorrida no dia 27 de maio de 2019, os presentes autos foram objeto de discussão preliminar, tendo havido o encaminhamento para que fossem repautados para reunião específica que tratará do Plano de Gestão do Clima Organizacional, bem como de outros assuntos estratégicos do Confea, com a participação do GABI, GPG e GRH ([0205967](#));

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar a ocorrência da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, no dia 30 de julho de 2019, a partir das 14h00, para análise e decisão acerca do Processo SEI 3938/2017; e

2) Encaminhar cópia da presente à Chefia de Gabinete - GABI, para conhecimento,

Presidiu o a reunião o Vice-Presidente do Confea, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216488** e o código CRC **0DFC32E9**.

Referência: Processo nº CF-3938/2017

SEI nº 0216488

Criado por flavio, versão 4 por flavio em 25/06/2019 15:27:20.